



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.319.004/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA RANGEL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DR SAUDE	FORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VANUBIA FERREIRA NOBREGA	NUMERO 217	COMPLEMENTO CASA SALA 1 TERREO
--	---------------	-----------------------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOLEDADE	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8159-1732 / (83) 9606-6367
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/06/2026 às 14:47:54 (data e hora de Brasília).

DAVID NASCIMENTO GRANGEIRO, brasileiro, solteiro, medico, CRM 7622 PB, filiação Antônio Tarciso Coelho Grangeiro e Maria Jose Nascimento Grangeiro, natural da cidade de Barbalha — CE data de nascimento 11/10/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 99002393734, expedida por SSP/CE em 22/12/1999 e CPF: nº 012.288.323-31, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na Avenida Ana Carolina De A Cardoso, Nº Sn, Andar 1, Dr Eptacio Leite Rolim, CEP: 58900-000.

RANGEL INACIO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, medico, CRM 7537 PB, filiação Antônio Gomes da Cruz e Maria Inácio da Cruz natural da cidade de Brejo Santo — CE data de nascimento 17/03/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 26082560, expedida por SESP/AM em 20/04/2009 e CPF: nº 043.879.904-65, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na Rua Vanubia Ferreira Nobrega, Nº 217, Casa, Jardim Soledade, CEP: 58900- 000;

RAQUEL INACIO DA CRUZ, brasileira, solteira, empresaria, filiação Antônio Gomes da Cruz e Maria Inácio da Cruz, natural da cidade de Porteiras — CE data de nascimento • 25/01/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 20086984181, expedida por SSPDS/CE em 19/12/2013 e CPF: nº 846.573.403-87, residente e domiciliada na cidade e de Cajazeiras - PB, na Rua Vanubia Ferreira Nobrega, Nº 217, Casa, Jardim Soledade, CEP: 58900- 000;

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada CLINICA MEDICA RANGEL LTDA, com sede na cidade de Cajazeiras - PB na Rua Vanubia Ferreira Nobrega, Nº 217, Casa, Sala 1, Térreo, Jardim Soledade, CEP: 58.900-00, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200832060 por despacho de 23/08/2018, CNPJ Nº 31.319.004/0001-60, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso o sócio, **DAVID NASCIMENTO GRANGEIRO**, transferindo suas 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio **RANGEL INACIO DA CRUZ**, o qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, e:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado no valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DE QUOTAS
RANGEL INACIO DA CRUZ	40.000	R\$40.000,00
RAQUEL INACIO DA CRUZ	9.000	R\$9.000,00
TOTAL	49.000	R\$49.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações acima, os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão de "CLINICA MEDICA RANGEL LTDA", com sede na cidade de Cajazeiras - PB na Rua Vanubia Ferreira Nobrega, Nº 217, Casa, Sala 1, Térreo Jardim Soledade, CEP: 58.900-00, e usará a expressão DR SAUDE como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá o seguinte objeto social: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DE QUOTAS
RANGEL INACIO DA CRUZ	40.000	R\$40.000,00
RAQUEL INACIO DA CRUZ	9.000	R\$9.000,00
TOTAL	49.000	R\$49.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia RAQUEL INACIO DA CRUZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

1º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e a designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cajazeiras PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinado em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras – PB 20 de janeiro de 2025

RAQUEL INACIO DA CRUZ

RANGEL INACIO DA CRUZ

DAVID NASCIMENTO GRANGEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA RANGEL LTDA consta assinado digitalmente por:

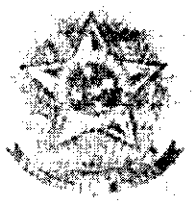
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01228832331	DAVID NASCIMENTO GRANGEIRO
04387990465	RANGEL INACIO DA CRUZ
84657340387	RAQUEL INACIO DA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2025 09:06 SOB N° 20250026821.
PROTOCOLO: 250026821 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504398238. CNPJ DA SEDE: 31319004000160.
NIRE: 25200832060. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2025.
CLINICA MEDICA RANGEL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

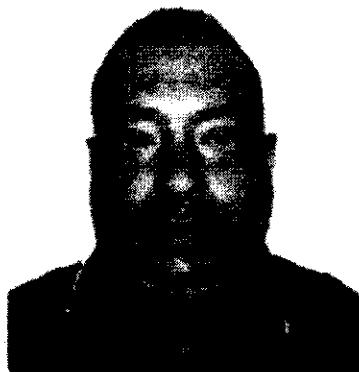
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RANGEL INACIO DA CRUZ

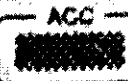
1ª HABILITAÇÃO
31/08/2007



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1981 BREJO SANTO/CE

4a DATA EMISSÃO
01/10/2025

4b VALIDADE
29/09/2035



D

4c DGO IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
28082560 SSP AM

4d CPF
043.879.904-65

5 Nº REGISTRO
04177158416

6 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ANTONIO GOMES DA CRUZ

MARIA INACIO DA CRUZ

Rangel Inacio da Cruz

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12
A		29/09/2035	
AT			
B		29/09/2035	
BT			
C			
C1			

D	10	11	12
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

A

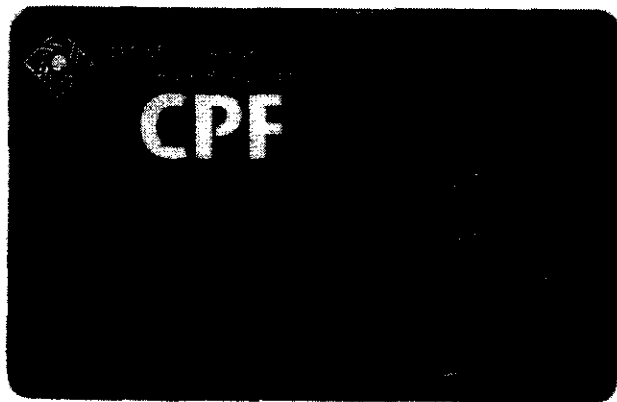
Isaias José Dantas Gualberto
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

62560300087
PB053028090

5085181348

5181348



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EMPRESA DE CANTO GORDÃO
DEPARTAMENTO DE CANTO GORDÃO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1029910210

PERMISSÃO PLASTIFICADA
1029910210

DEPARTAMENTO DE CANTO GORDÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO FOTOGRAFICA E MEDIDAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Raquel Inácio da Cruz

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2008498418 - 1
19/12/2013

RAQUEL INÁCIO DA CRUZ
FILIAÇÃO
ANTÔNIO GOMES DA CRUZ
MARTA INÁCIO DA CRUZ

PORTFOLIO
PORTFOLIO - CE

DATA DE EMISSÃO
25/01/1979

DATA DE NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1. OFÍCIO TERMO: 4302 FOLHA: 79
LEGOIS: 19 PORTFOLIO - CE
AN: 846.573.483-87

RG: ANT: 324324997
P: 132

1 VET

ASSOCIAÇÃO DO BOM FIM
LEI Nº 7.116 DE 20/06/03



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Divisão de Vigilância Sanitária

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRIBUINTE:

CLINICA MEDICA RANGEL

ENDEREÇO:

RUA VANUBIA FERREIRA DA NOBREGA MOESIA Nº217

ATIVIDADE:

CLINICA MEDICA

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS
PÚBLICAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO SANITÁRIA

52

CNPJ ou CPF

31.319.004/0001-60

INSC. MUNICIPAL

527556

Geovania Ramalho M. Messias
Dept. Vigilância Sanitária

FISCAL SANITÁRIO

Marileide Pereira do Nascimento
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria nº 001/2026 52

DATA DE EMISSÃO

27/02/2026

DATA DE VALIDADE

31/12/2026

ESTE ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE:
QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL, DEVE SER
COMUNICADO A SECRETARIA DE SAÚDE NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria de Finanças
SECREM



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

5675/2026

DATA DA EMISSÃO

15/06/2026

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAABDFJC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 31.319.004/0001-60	Nome/Razo Social CLINICA MEDICA RANGEL LTDA
Logradouro RUA VANUBIA FERREIRA NOBREGA	Número 217
Complemento CASA SALA I TERREO	Bairro / Cidade JARDIM SOLEDADE- CAJAZEIRAS-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ressalvado o direito de a Secretaria da Receita Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cajazeiras.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **E330.C46C.12FE.5D24**

Emitida no dia 29/06/2026 às 07:48:07

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **31.319.004/0001-60**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA RANGEL LTDA
CNPJ: 31.319.004/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

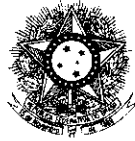
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:01 do dia 15/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2026.

Código de controle da certidão: **52E9.2EE3.644B.2079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA RANGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.319.004/0001-60

Certidão nº: 58041205/2026

Expedição: 29/06/2026, às 07:48:01

Validade: 26/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA RANGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.319.004/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.319.004/0001-60
Razão social: CLINICA MEDICA RANGEL LTDA
Endereço: RUA VANUBIA FERREIRA NOBREGA 217 CASA SALA 1 TERREO/ JARDIM SOLEDADE / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060701555102081146

Informação obtida em 30/06/2026 16:10:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2026 07:51:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA MEDICA RANGEL LTDA**
CNPJ: **31.319.004/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.319.004/0001-60

Razão Social: CLINICA MÉDICA RANGEL LTDA

Nome Fantasia: DR SAUDE

Certidão emitida às 15:34 de 15/06/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kkYV/4rm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

IEXCEED



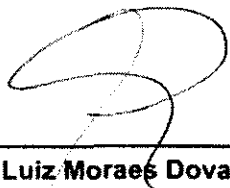
FACULDADE DE CASTRO

Inec

CERTIFICADO

Certificamos que **Rangel Inacio da Cruz** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Neurologia**, que lhe confere o título de **especialista em Neurologia (lato sensu)**, ministrado pelo Instituto Educacional de Castro - INEC, com carga horária de **4050 h/aulas** realizado no período entre **Janeiro de 2014 a Dezembro de 2016**, tendo sido atendidas todas as demais exigências da Resolução nº. 1, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

Porto Alegre, 7 de Dezembro de 2016.



Jorge Luiz Moraes Doval
Coordenador de Pós-graduação

Pós-graduado



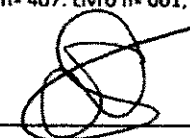
Edson Rubens Gaspari
Diretor

HISTÓRICO ACADÊMICO

DISCIPLINAS	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA	CONCEITOS	DOCENTES	QUALIFICAÇÕES
Didática do Ensino Superior	100,0	20	Aprovado	Jorge Doval	Mestre
Bioética	95,0	20	Aprovado	Jorge Doval	Mestre
Clínica Médica	95,0	20	Aprovado	Davi de Paula	Doutor
Bioestatística	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stockmeier	Doutor
Biossegurança	100,0	20	Aprovado	Davi de Paula	Doutor
Ética Médica e Direito Médico	100,0	20	Aprovado	Varderson Carvalho Neri	Mestre
Doenças infecciosas	90,0	30	Aprovado	Davi de Paula	Doutor
Doenças do sistema nervoso	95,0	30	Aprovado	Davi de Paula	Doutor
Doenças endocrinológicas	100,0	30	Aprovado	Thomas Eduard Stockmeier	Doutor
Distúrbios psiquiátricos	90,0	30	Aprovado	Jerri Estevan Vacaro	Mestre
Doenças imunológicas	100,0	30	Aprovado	Jerri Estevan Vacaro	Mestre
Metodologia Científica	90,0	20	Aprovado	Jorge Doval	Mestre
Orientações para TRABALHO DE CONCLUSÃO - TCC	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stockmeier	Doutor
Doenças cardiovasculares	100,0	30	Aprovado	Thomas Eduard Stockmeier	Doutor
Doenças respiratórias	100,0	30	Aprovado	Thomas Eduard Stockmeier	Doutor
Teoria geral da neurologia	100,0	20	Aprovado	Davi de Paula	Doutor
Fisiopatologias das doenças	100,0	20	Aprovado	Thomas Eduard Stockmeier	Doutor
Distúrbios hidroeletrólíticos	95,0	20	Aprovado	Jerri Estevan Vacaro	Mestre
Estudo de Casos Clínicos	100	20	Aprovado	Davi de Paula	Doutor
Práticas Supervisionadas	100	3600	Aprovado	Fenanda Sader	Especialista

Declaro que Rangel Inacio da Cruz obteve o aproveitamento de estudos e frequência necessários para a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Neurologia, em Porto Alegre – RS, que lhe confere o título de **especialista em Neurologia** (*Lato Sensu*), tendo apresentado Trabalho de Conclusão de Curso sob o título **"Incidência de Demência e Alzheimer Precoces em Mulheres Fumantes"**, recebendo orientação do Prof. DR. Thomas Eduard Stockmeier, ao qual foi considerado **APROVADO**. A frequência necessária para aprovação corresponde a um comparecimento igual ou superior a 75% das aulas, sendo que o presente curso foi ministrado no período de Janeiro de 2014 a Dezembro de 2016. Declaro, ainda, que o presente curso atendeu todas as disposições da Resolução nº. 1, de 08 de Junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Declaro também que a Instituto Educacional de Castro - INEC, é Instituição de Educação Superior, integrante do Sistema Federal de Educação do Ministério de Educação, estando devidamente credenciada pela Portaria Ministerial, nº. 677, de 07/03/2002.

Registrado no Livro de Expedição de Certificados,
sob o nº 407. Livro nº 001, folha 13.



SECRETARIA ACADÊMICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO

Documento de identificação profissional



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DA PARAÍBA

NOME

RANGEL INACIO DA CRUZ

CRM Nº

7537

DATA DE INSCRIÇÃO

10/02/2011

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1981

Rangel Inacio da Cruz

ASSINATURA DO PORTADOR

PRELIMINAR

ANTONIO GOMES DA CRUZ

MARIA INACIO DA DA CRUZ

NATURALIDADE

BREJO SANTO-CE

RG

26082560/SSP-AM

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/04/2009

TÍTULO DE ELEITOR

0497 9184 0728

SEÇÃO

0356

ZONA

0001

CPF

04387990465

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

JOAO PESSOA-PB, 16/02/2011

P R O T I B I D O P L A



Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Medicina de
Família e Comunidade

conferem o



Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade

ao

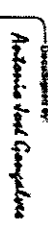
Dr. Rangel Inacio da Cruz

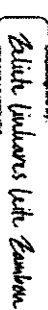
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.

São Paulo, 7 de maio de 2023

Desafinado by:

02078970458
Dr. Cesar Eduardo Ferrnandes
Presidente da AMB

Desafinado by:

087700393044
Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB

Desafinado by:

15893048746
Dr. Zilete Lathares Leite Zambon
Presidente da SBMFC

Desafinado by:

106734065438
Dr. Marcos Filipe Rodrigues Bosquiaro
Secretário-Geral da SBMFC

DocuSign Envelope ID: 1F4A08CE-C781-4663-9884-R43473AE7934

Registro nº: 2292003
Assinaram o Presidente e o
Secretário-Geral em exercício
na data do registro.



EXCEED

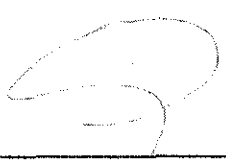


inec

CERTIFICADO

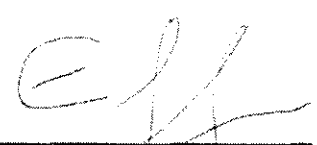
Certificamos que **Rangel Inacio da Cruz** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Neurologia**, que lhe confere o título de **especialista em Neurologia (lato sensu)**, ministrado pelo Instituto Educacional de Castro - INEC, com carga horária de **4050 h/aulas** realizado no período entre **Janeiro de 2014 a Dezembro de 2016**, tendo sido atendidas todas as demais exigências da Resolução nº. 1, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

Porto Alegre, 7 de Dezembro de 2016.



Jorge Luiz Moraes Doval
Coordenador de Pós-graduação

Pós-graduado



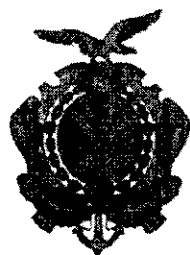
Edson Rubens Gaspari
Diretor

3205609

Declara que Rangelina da Cruz obteve o reconhecimento de estudos e frequência necessários para a conclusão do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu em Neurologia, em Porto Alegre - RS**, que lhe confere o título de **Especialista em Neurologia** (Lato Sensu), tendo apresentado Trabalho de Conclusão de Curso sob o título **"Incidência de Demência e Alzheimer Precoces em Mulheres Fumantes"**, sob orientação científica da Prof. Dra. Theresi Edward Niekemper, ao qual foi concedido o **DIPLÔMA DE APROVADO**. A frequência necessária para a aprovação corresponde a um comprometimento igual ou superior a 75% na aula, sendo que o presente curso foi ministrado no período de **Janeiro de 2014 a Dezembro de 2016**. Declara, ainda, que o presente curso atende todas as disposições da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Declara também que a Instituição Educacional de Castro - INEC, é filiada à do I Superior Superior, integrante do Sistema Federal de Educação do Ministério de Educação, estando devidamente credenciada pela Portaria Ministerial nº 677, de 07/03/2007.

19

SECRETARIA ACADÉMICA



ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de **Medicina** em **05 de agosto de 2010** confere o título de

Médico a

Rangel Inácio da Cruz

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Ceará, nascimento em 17 de março de 1981, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

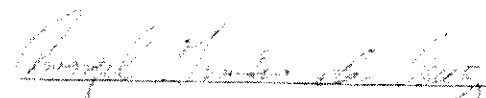
Manaus, 06 de agosto de 2010.



José Aldemir de Oliveira
Reitor

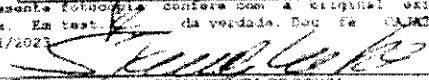


Ciane Apellari dos Santos
Escola Superior de Ciências da Saúde



Diplomado

Cartório Antônio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 81 - Centro
A presente fotocópia confere com a original existente
notas. Em test. da verdade. Doc. de 04.08.2010
27/01/2023



STANLEY LIRA DE SOUZA
Selo Digital de Autenticação: 116c4d01d1c1a183-0VME
Confira o ato em <https://seledigital13302a.br>
EMOLUM. 3,75 X ARPEN 0,34 X EPJ 0,50 MP 6,06
www.seledigital13302a.br



CURSO
Medicina

Reconhecido pela Res. n. 117/2008, aprovada em
11/11/2008, publicada na DOE de 12/02/2009

CREMERN
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte
Registro de Diploma
Em 28/05/2020, o presente diploma de RANGEL INACIO DA CRUZ foi
registrado sob o número 001.2642-83 de acordo com o Artigo 17 da
Lei 3.248 de 30 de setembro de 1957.
Natal-RN, 28/05/2020
000278
NARCOS LEIA DE VREITAS
PRESIDENTE

Conselho Regional de
Medicina do Estado do Amazonas
DIPLOMA REGISTRADO à fls.
066, no Livro nº 09 de acordo com
a Lei nº 3.268 de 30 de Setembro
de 1957.
Inscrição no CREMAM nº 6926
Manaus, 27 de agosto de 2010
Dr. Robinson Miguel Araújo Nogueira
Vice-Presidente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DA PARAIBA

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº _____
e pagou _____ de Livro _____

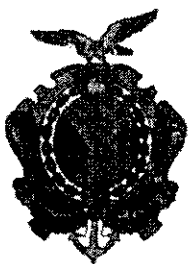
Vânia Elizabeth Silva
Assistente Administrativo
CRM-PB 01015 LEGACIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenadoria de Expedição e Registro de Diplomas
Diploma registrado sob o n.: 225_GMED
Livro: GMED_M01 Folhas: 057 Em: 06 de agosto de 2010
Processo n. 2010/04003916 em conformidade com o disposto no art. 48
da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Manaus, 06 de agosto de 2010.

Renata Lopez Alarís
Responsável pelo Registro

Ana Kátia Santana Cruz
Secretária Geral

Cartório Antares Engenharia
Rua Osório Cavalcante, 81 - Centro
Bairro: JARDIM ARAUCÁRIA - CEP: 66010-000
FONE: (91) 3222-1111 FAX: (91) 3222-1112
E-MAIL: antares@antares.com.br
7/01/2023
Sócio Diretor: CARLOS ANTONIO MACHADO
Sócio Diretor: VÂNIA ELIZABETH SILVA
CNPJ nº 06.908.111/0001-00
Insc. Est. nº 15.123.456-78
Insc. Mun. nº 123.456-78
Insc. Fed. nº 00.000.000-00
2º OFÍCIO



ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 05 de agosto de 2010 confere o título de

Médico a

Rangel Inácio da Cruz

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Ceará, nascimento em 17 de março de 1981, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Manaus, 06 de agosto de 2010.

Jose Aldemir de Oliveira
José Aldemir de Oliveira
Reitor

Giang Lupellari dos Santos
Giang Lupellari dos Santos
Escola Superior de Ciências da Saúde

Rangel Inácio da Cruz
Diplomado

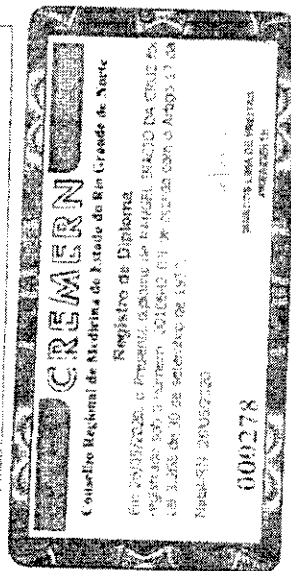
AT

Cartão Antônio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 81 Centro
A presente fotocópia confere com a original exigida nas
Notas. Em test. da verdade. Dou fé. CAIXEIRAS
27/01/2021

STANLEY LIRA DE SOUZA
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-AHR931N3-6VK5
Confira o selo em <https://selodigital.tpb.br>
ENCOLUM 3.75 FAIRPEN 0.34 FEPJ 0.69 MP 0.06
CARTELA DE AUTENTICACAO DIGITAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
OFÍCIO

Reconhecida pela Res. n. 17/2008, aprovada em 11/11/2008, publicada na DOE de 12/02/2009



 Conselho Regional de
Medicina do Estado de Pernambuco

**DIPLOMA REGISTRADO à fl.
066, no Livro nº 09 de acordo com
a Lei nº 1.268 de 30 de Setembro
de 1957.**

Inscrição no CREMAM nº 6926

Mamam, 27 de agosto de 2010

Robson Miguel Araújo
Dr. Robson Miguel Araújo N.º 6926
Vice-Presidente

Robson Miguel Araújo

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DA PARAIBA

539925 14 del 190

Vânia Elizabeth Silva
Assistente Administrativo
CPL 081 DELEGACIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenadoria de Expedição e Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o n.º: 225_GMED

Livro: GMED_M01 Folhas: 057 Em: 06 de agosto de 2010

Processo n. 2010/04003916 em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Manaus, 06 de agosto de 2010.


Renata López Alanís
Responsável pelo Registro


Ana Kátia Santana Cruz
Secretária Geral



Carteira Automática Holandesa

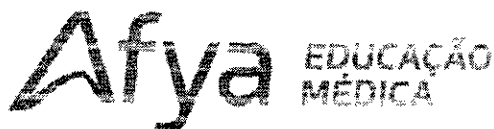
Rua Caxias Cavalcante, 81-Centro

Presente entregue com a original emitida semestralmente, com validade de 12 meses, para o titular, em Carteira Automática Holandesa, emitida em 12/01/2013.

STANLEY LIRA DE SOUZA
Selo Digital emitido pelo tipo Normal - CARI01055 RZ1
Contido o ato em Mito / Melodical High In B
EMOXUM 375 TARPEN 0341PJ 0.65 pp 0.65

CARTÃO N.º 10100 HOLLANDA

STANLEY LIRA DE SOUZA
Selo Digital emitido pelo tipo Normal - CARI01055 RZ1
Contido o ato em Mito / Melodical High In B
EMOXUM 375 TARPEN 0341PJ 0.65 pp 0.65



AFYA EDUCAÇÃO MÉDICA - FORTALEZA
Rua Vicente Linhares, 500, Térreo, Loja 01 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-270
CNPJ - 07.890.065/0011-70 Telefone: (85) 4042-0031- centraldoaluno.ce@ipemed.edu.br

Renovação de Reconhecimento do Curso Portaria nº 949 de 30 de agosto de 2021 publicada no.
D.O.U. em 31 de agosto de 2022, Seção 1, pag.56.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que **Rangel Inácio da Cruz**, com matrícula n.º 13000604, nascido(a) no dia 17/03/1981, em Brejo Santo – CE, concluiu o Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEUROPEDIATRIA** - Carga Horária Total: 360 h/a, no ano letivo 2025.1 nesta IES.

Declaramos ainda que o diploma se encontra em fase de registro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Patricia Rodrigues de Oliveira
Secretaria Geral Acadêmica
Educação Médica

Data da consulta: 30/06/2026 15:39:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.319.004/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLINICA MEDICA RANGEL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/08/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

 Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
PRAÇA TIRADENTES, 52 - CENTRO | SÃO BENTO/PB | CEP: 58865 - 000 | E-mail: saude@saobento.pb.gov.br
CNPJ 09.069.709/0001-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.069.709/0001-18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **CLINICA MEDICA RANGEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.319.004/0001-60 estabelecida na **RUA: VANUBIA FERREIRA NOBREGA, 217, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 589000-000** forneceu nesta instituição, prestação de serviço em **NEUROLOGIA**.

Atestamos ainda que não houve interrupção do serviço durante o período de vigência do contrato, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Documento assinado digitalmente
gov.br **DEBORA DE FREITAS AMANDIO**
Data: 20/05/2026 17:27:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Bento-PB, 20 de maio de 2026

Debora de Freitas Amândio
Secretaria Municipal de Saúde

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA RANGEL LTDA
NOME FANTASIA: DR SAUDE
CNPJ Nº.: 31.319.004/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:527556
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RUA VANUBIA FERREIRA NOBREGA, 217,
JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS-PB, CEP:58.900-000.
TELEFONE: (83) 98159-1732 / (83)99606-6367
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB
CREDENCIAMENTO 005/2025

DECLARAÇÃO CONJUTA:

A Empresa CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA (DR SAÚDE), CNPJ Nº.:31.319.004/0001-60, inscrição municipal 527556, empresa sediada na Rua Vanubia Ferreira Nobrega, 217, Bairro Jardim Soledade, Cajazeiras-Pb, Cep:58.900-000, representas pela Sra Raquel Inácio da Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF:846.573.403-87, RG:20086984181 – SSPDS/CE e o Sr Rangel Inácio da Cruz, brasileiro, solteiro, médico, empresário, portador do CRM 7537/PB, CPF:043.879.904-65, declara, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3. Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade CREDENCIANTE em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4. Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade CREDENCIANTE;

5. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

EMAIL:RANGELCRUZ23@HOTMAIL.COM
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA RANGEL LTDA
NOME FANTASIA: DR SAUDE
CNPJ Nº:. 31.319.004/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:527556
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RUA VANUBIA FERREIRA NOBREGA, 217,
JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS-PB, CEP:58.900-000.
TELEFONE: (83) 98159-1732 / (83)99606-6367
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB
CREDENCIAMENTO 005/2025

6. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7. Que sendo credenciado aceita os preços constantes na Tabela de Preços definida pela Administração Pública (Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel-PB) durante o período que prestar serviços complementares de saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel - PB.

CAJAZEIRAS-PB, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLINICA MEDICA RANGEL
LTDA:31319004000160

Assinado de forma digital por CLINICA
MEDICA RANGEL LTDA:31319004000160
Dados: 2026.06.30 16:05:08 -03'00'

CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA
CNPJ Nº:31.319.004/0001-60
RANGEL INÁCIO DA CRUZ
CPF:043.879.904-65
RAQUEL INÁCIO DA CRUZ
CPF:846.573.403-8

EMAIL:RANGELCRUZ23@HOTMAIL.COM
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA RANGEL LTDA
NOME FANTASIA: DR SAUDE
CNPJ Nº.: 31.319.004/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:527556
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RUA VANUBIA FERREIRA NOBREGA, 217,
JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS-PB, CEP:58.900-000.
TELEFONE: (83) 98159-1732 / (83)99606-6367
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB
CREDENCIAMENTO 005/2025

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO:

A Empresa CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA (DR SAÚDE), CNPJ Nº.:31.319.004/0001-60, inscrição municipal 527556, empresa sediada na Rua Vanubia Ferreira Nobrega, 217, Bairro Jardim Soledade, Cajazeiras-Pb, Cep:58.900-000, representas pela Sra Raquel Inácio da Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF:846.573.403-87, RG:20086984181 – SSPDS/CE e o Sr Rangel Inácio da Cruz, brasileiro, solteiro, médico, empresário, portador do CRM 7537/PB, CPF:043.879.904-65, declara, para os devidos fins de direito, que seus sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei 8.080/90.

CAJAZEIRAS-PB, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLINICA MEDICA RANGEL
LTDA:31319004000160

Assinado de forma digital por CLINICA
MEDICA RANGEL LTDA:31319004000160
Dados: 2026.06.30 16:05:23 -03'00'

CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA
CNPJ Nº:31.319.004/0001-60
RANGEL INÁCIO DA CRUZ
CPF:043.879.904-65
RAQUEL INÁCIO DA CRUZ
CPF:846.573.403-8

EMAIL:RANGELCRUZ23@HOTMAIL.COM
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA RANGEL LTDA
NOME FANTASIA: DR SAUDE
CNPJ Nº.: 31.319.004/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:527556
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RUA VANUBIA FERREIRA NOBREGA, 217,
JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS-PB, CEP:58.900-000.
TELEFONE: (83) 98159-1732 / (83)99606-6367
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB
CREDENCIAMENTO 005/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL:

A Empresa CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA (DR SAÚDE), CNPJ Nº.:31.319.004/0001-60, inscrição municipal 527556, empresa sediada na Rua Vanubia Ferreira Nobrega, 217, Bairro Jardim Soledade, Cajazeiras-Pb, Cep:58.900-000, representas pela Sra Raquel Inácio da Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF:846.573.403-87, RG:20086984181 – SSPDS/CE e o Sr Rangel Inácio da Cruz, brasileiro, solteiro, médico, empresário, portador do CRM 7537/PB, CPF:043.879.904-65, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CAJAZEIRAS-PB, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLINICA MEDICA RANGEL Assinado de forma digital por CLINICA
LTDA:31319004000160 MEDICA RANGEL LTDA:31319004000160
Dados: 2026.06.30 16:05:36 -03'00'

CLÍNICA MÉDICA RANGEL LTDA
CNPJ Nº:31.319.004/0001-60
RANGEL INÁCIO DA CRUZ
CPF:043.879.904-65
RAQUEL INÁCIO DA CRUZ
CPF:846.573.403-8

EMAIL:RANGELCRUZ23@HOTMAIL.COM
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL